



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1178/2013

Boa Viagem, 23 de setembro de 2013

**DENOMINA DE RUA RAIMUNDO PEREIRA
BATISTA, DETERMINADA RUA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL NO BAIRRO VÁRZEA DO
CANTO, SITUADO NO DISTRITO SEDE DESTA
URBE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo Pereira Batista, a rua sem denominação oficial, situada no Bairro Várzea do Canto, sede do Município de Boa Viagem - Ceará.

Parágrafo Único - A Rua Raimundo Pereira Batista tem início na Rua Coronel Luís Amaro Bezerra, em sua margem direita no sentido BR 020 ao Parque de Exposição Joaquim Vieira Lima, sendo a rua transversal posterior a Rua Raimunda da Cunha Ramos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua, bem como adotar todas as providências de praxe junto aos órgãos e instituições oficiais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2013.


FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ
Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro Boa Viagem - CE CEP - 63870-000